

ACTA N.º 26/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante, Isidro Carvalho da Rosa, e Fernando Manuel Branco Rodrigues, que substituiu o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, nesta reunião, segundo informação verbal prestada pelo referido Senhor Fernando Manuel Branco Rodrigues, na própria reunião, de acordo com os números um (1) e dois (2) do artigo septuagésimo oitavo (78.º), e número um (1) do artigo septuagésimo nono (79.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo o mesmo comunicado que o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, iria enviar por escrito tal comunicação.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.513.360,62 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....18.359,55 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....194.558,02 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.070,42 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....288.140,10 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....18.089,86 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004642.041,74 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....49.514,38 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....16.232,83 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....20.563,16 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....150,00 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....4.750.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....150.000,00 €

BPI – 3444730.001.001 Município.....12.738,42 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....29.623,22 €

-----**EXPEDIENTE**-----

--A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDITÓRIO DE RUA DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL RENASCER / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Ofício - Circular número dezassete barra dois mil e sete (17/2007), datado de doze (12) de Junho de dois mil e sete, relativo ao Processo A-6.16/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que a Associação Cristã de Reabilitação, Acção Social e Cultural Renascer, com sede na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra, em Carnaxide, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período de catorze (14 a dezoito (18) de Agosto do corrente ano, de acordo com o Despacho do Senhor Governador Civil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA TRAVESSA E DA ESTRADA EM FRENTE À SEDE DO GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DE TORRE DAS VARGENS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA / GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Junho de dois mil e sete, do Grupo Desportivo Ferroviários de Torre das Vargens, dando conhecimento que vai realizar as Tradicionais Festas de Verão, em Torre das Vargens, razão pela qual solicitavam a cedência da Travessa e da Estrada em frente à sede do respectivo Grupo, para a realização das Festas, nos dias vinte e sete (27), vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de Julho de dois mil e sete.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a realização das Festas de Verão de Torre das Vargens, nos dias indicados, sendo que para tal permite ao Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, utilizar a Travessa e a Estrada em frente da sede do referido Grupo; 2- Dar conhecimento do facto à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor; 3- Informar a respectiva Associação que deverá requerer as Licenças de Recinto / Palco, Arraial e de Ruído.-----

-----ENVIO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXISTÊNCIA DE POCILGA E CAPOEIRAS JUNTO DE HABITAÇÃO, NA RUA MANUEL NUNES MARQUES ADEGAS, EM LONGOMEL / EPNA DE PONTE DE SOR.--

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Maio de dois

mil e sete, deliberou por unanimidade, notificar a proprietária dos animais alojados nas indicadas capoeiras e pocilga para os remover dos ditos locais e proceder à limpeza dos mesmos, tendo em conta a situação de perigosidade para a saúde pública, de acordo com os fundamentos constantes das informações prestadas pelos Exmos. Delegado Concelhio de Saúde e Veterinário Municipal, fixando-se para o efeito o prazo de quinze dias, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de Abril de dois mil e sete, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, após ser junto ao processo o parecer do Veterinário Municipal, já solicitado por deliberação anterior, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia quatro (4) de Abril de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, solicitar pareceres sobre o assunto aos Exmos. Senhores Delegado Concelhio de Saúde e Veterinário Municipal, e reapreciar o assunto em próxima reunião, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício número quinze barra dois mil e sete (15/2007), relativo ao Processo número cento e dezasseis (116), datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e sete, da Guarda Nacional Republicana – Equipa de Protecção da Natureza, enviando o Relatório número oito barra dois mil e sete (8/2007), relativo à existência de Pocilga e Capoeiras, na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, número cinquenta e três (53), em Longomel >>. Encontra-se agora presente novamente o processo com a informação datada de dez (10) de Abril de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << A fim de dar cumprimento à deliberação desta Câmara Municipal tomada na sua reunião de quatro (4) do corrente mês sobre a exposição subscrita por Sebastião Rodrigues Gaspar, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes, 16, c/dt, em Brandoa, alusiva a uma situação de insalubridade proveniente de uma pocilga e de capoeiras de aves, contíguas ao quintal anexo à casa que possui em Longomel, na Rua Manuel Nunes Marques Adegas, 53, cumpre-me informar V. Exa. que o Delegado de Saúde, através do seu ofício n.º 265/2007, de 30 do mês transacto, de que junto fotocópia, já se pronunciou sobre a referida situação. Assim, em face do que acima referi, acho extemporâneo o pedido de parecer ao Delegado de Saúde determinado naquela reunião, mas no entanto, V. Exa. decidirá>>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado dos pareceres do Senhor Delegado de Saúde e Veterinário Municipal, confirmando a existência de capoeiras e pocilga, mas não existindo de momento qualquer porco, sendo

que realmente as instalações não estavam legalizadas, não havendo também escoamento de águas residuais ligadas ao colector público, e havendo ainda muitos detritos espalhados pelo chão e maus cheiros, o que poderá colocar em causa meio ambiente e a saúde pública. Por último, há ainda a referir que segundo informação do Senhor Veterinário Municipal, existem na mesma Rua, instalações nas mesmas condições >>. Está agora novamente todo o processo acompanhado de uma outra informação datada de treze (13) de Junho do corrente ano, da fiscalização municipal, referindo que se tinha deslocado ao local, com o fim de confirmarem o cumprimento da notificação, tendo verificado que continuavam a existir animais (galinhas e pombos) na capoeira, não havendo no entanto animais na pocilga, a qual estava limpa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar, pela última vez, o proprietário das capoeiras e pocilga identificadas no processo para, no prazo de oito dias, retirar as aves ainda existentes e proceder às respectivas limpezas, com a cominação de que, em caso de não acatamento, a Câmara Municipal executará coercivamente o acto, apresentando os respectivos custos ao executado, de acordo com a tramitação legalmente prevista para a execução de actos administrativos, nomeadamente, ao abrigo dos artigos cento e quarenta e nove e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PLACA PUBLICITÁRIA EM TERRENO DA SUA PROPRIEDADE, FRENTE AO EDIFÍCIO SEDE, NA AVENIDA DA LIBERDADE, NÚMERO NOVENTA E DOIS (92), EM PONTE DE SOR / SEAGRIL – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e sete, e deliberou por unanimidade, notificar a Empresa Seagril para alinhar o placard divisório pelo limite do logradouro que corresponde ao alinhamento definido pelos muros frontais dos prédios vizinhos, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da notificação, e notificar a mesma Empresa que deve cumprir o Projecto, para o qual solicitou licenciamento por esta Câmara, relativamente à altura de dois metros e cinquenta centímetros do mencionado placard, de acordo com a informação técnica prestada pelos Serviços. Encontra-se agora presente novamente o Processo acompanhado do ofício datado de vinte e três (23) de Junho de dois mil e sete, da Seagril – Comércio de Automóveis, S.A., expressando o total desconhecimento face a

hipoteticamente estarem a utilizar o espaço que não faça parte do logradouro que era propriedade da Seagril – Comércio de Automóveis, S.A, e que caso tal facto se verificasse, estariam muitas outras entidades em semelhante situação na Avenida da Liberdade. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente à exposição apresentada, e tal como já referido anteriormente nas informações prestadas em 27 de Março e em 16 de Abril último, de acordo com os elementos de que dispomos, a colocação do referido placard terá sido implantada para além dos limites do prédio do requerente. À consideração superior >>. Também se encontra presente o parecer do Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro Álvares, datado de vinte e sete de Junho de dois mil e sete, referindo que não sendo demonstrado o contrário, julga-se não haver qualquer razão para rever a decisão antes tomada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo, notificar a empresa Seagril para, no prazo de oito dias, contados a partir da data da notificação, proceder à correcção da implantação da placa publicitária em causa, por forma a que esta deixe de ocupar o espaço pertencente ao domínio público municipal, com a cominação de que, em caso de não acatamento, a Câmara Municipal executará coercivamente o acto, de acordo com a tramitação legalmente prevista para a execução de actos administrativos, cobrando os respectivos custos ao notificado.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA CONDES DA TORRE / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e sete, de Raul José Lobato Abreu, na qualidade de explorador do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5) rés do chão esquerdo, em Ponte de Sor, actualmente a funcionar com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), solicitando autorização para que o referido estabelecimento se mantenha em funcionamento até às duas horas (02:00), nos fins de semana e vésperas de feriado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar que se proceda à publicação de Editais para dar conhecimento da pretensão do requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS, DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE, LOTE UM (1), NÚMERO NOVE (9), EM PONTE DE SOR / SECA PIPAS – SOCIEDADE DE RESTAURAÇÃO, LDA.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e oito (22) de Junho de dois mil e sete, de Hélder Manuel da Silva Martins, na qualidade de Sócio Gerente da Firma Seca Pipas – Sociedade de Restauração, Lda., proprietária, do Estabelecimento de Bebidas “SECA PIPAS”, sito na Avenida da Liberdade, Lote um (1) número nove (9), em Ponte de Sor, solicitando autorização para que o referido estabelecimento se mantenha em funcionamento até às duas horas (02:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar que se proceda à publicação de Editais para dar conhecimento da pretensão da requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE. -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Junho de dois mil e sete, do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, dando conhecimento que por motivos pessoais, no dia vinte (20) de Junho do corrente ano, não lhe tinha sido possível comparecer na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte (20) de Junho de dois mil e sete, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado

da sala, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR EM CONTEXTO DE TRABALHO, PARA A FORMANDA MARIA MARGARIDA SOUSA / ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALADO, DE BENAVIDA.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e sete, da Escola Profissional Abreu Calado, de Benavila, solicitando a realização de um Estágio Curricular, em Contexto de Trabalho, da Formanda Maria Margarida Sousa, no período de vinte e cinco (25) de Junho a treze (13) de Julho, na área de Turismo Ambiental e Rural, estágio esse que não terá qualquer encargo para a Autarquia de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a realização do referido Estágio, na data pretendida, por parte da Formanda Maria Margarida Sousa, nos Serviços Culturais da Autarquia; 2- Nomear a Técnica Superior Domicilia Morais Algarvio, para orientar o referido Estágio.**-----

-----PEDIDO DE PARECER SOBRE REARBORIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE TOJEIRAS, SITA NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ALIANÇA FLORESTAL, S.A.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de Junho do corrente ano, e deliberou por unanimidade, informar a entidade requerente que, para uma correcta apreciação do pedido, este deverá ser instruído com projecto de arborização e plano previsional de gestão, de acordo com a fundamentação constante da informação técnica supra transcrita, para se reapreciar o assunto em próxima reunião, após o complemento do pedido com os referidos elementos, o qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e sete, da Aliança Florestal, S.A, com sede no Pólo Industrial da Portucel, em Mitrena – Setúbal, solicitando ao abrigo dos Decretos – Lei n.º. s 175/88,

de 17 de Maio e 139/89, de 22 de Abril, o parecer sobre a rearborização da propriedade “Tojeiras”, no concelho de Ponte de Sor, com a área total de 17,47 ha de eucaliptal a intervir, prédio rústico esse que se encontra inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 183, da Secção S. Ainda informam que se trata de áreas já ocupadas por eucaliptal em 4.ª rotação, que se pretende rearborizar com a mesma espécie. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, do Gabinete Florestal da Autarquia, Senhor Natalina Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 2.º, do n.º 5, do Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de Maio, os pedidos de autorização de arborização ou rearborização, devem ser acompanhados do respectivo projecto de arborização, bem como do plano previsional de gestão. Mais refere, que a Freguesia de Longomel é a freguesia com maior taxa de arborização do concelho, com a espécie eucalipto a dominar. Apesar de não existir uma Carta de Risco de Incêndios para o Concelho, a perigosidade é real, pelo que deverá ser feita a gestão de combustível, de acordo com o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 30 de Junho >>. Está agora presente novamente todo o processo acompanhado do ofício datado de dezasseis (16) de Junho de dois mil e sete, da Empresa Aliança Florestal, enviando três cópias do projecto de rearborização. Encontra-se igualmente presente uma outra informação subscrita pela Técnica Superior, do Gabinete Florestal da Autarquia, Senhor Natalina Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tratando-se de um projecto de rearborização com uma espécie que já se encontra na 4.º rotação e tendo a AFOCELCA uma importante rede de vigilância móvel, com equipas próprias a actuar na primeira intervenção, somos de opinião a emitir parecer favorável. Contudo, tratando-se duma zona do concelho densamente arborizada, é conveniente, no sentido de prevenir os incêndios florestais, que a ALIANÇA FLORESTAL se comprometa a cumprir o D. L. 124/2006, de 28 de Junho, com a manutenção das faixas de gestão de combustível na rede viária fundamental, divisional e complementar >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão, com os condicionalismos a que se refere a informação técnica prestada e acima transcrita. -----

-----INFORMAÇÃO SOBRE DÍVIDAS DE ÁGUA-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento

Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dos consumidores de água constantes na relação em anexo, considero que deveremos utilizar a caução existente no Município, para pagar os recibos de água em atraso >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, após o mesmo ser informado pelo Departamento Jurídico sobre a legalidade do procedimento. -----

-----NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA JUDICIAL, ONDE EXISTE O DIREITO DE PREFERÊNCIA POR PARTE DA AUTARQUIA, DO LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR, SOB O ARTIGO N.º 5667 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR SOB A FICHA N.º 4807 / PONTE DE SOR / LINA DUARTE – SOLICITADORA DE EXECUÇÃO DE COIMBRA.-----

-----Está presente a Notificação Via Postal, datada de vinte e sete (27) de Junho do corrente ano, de Lina Duarte – Solicitadora de Execução, de Coimbra, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e relativo ao Processo n.º 93/05.4TJCBR, do Tribunal Judicial de Coimbra, em que é Exequente a Auto Sueco (Coimbra), Lda., e o Executado Movitransportes Pedro, Lda., notificação essa que a seguir se transcreve na íntegra: << Ficam V. Exa. notificados para, em 10 dias, declararem, por escrito, se autorizam a venda judicial, no âmbito do processo supra identificado, do imóvel composto por lote de terreno para construção urbana inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ponte de Sor sob o artigo n.º 5667.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob a ficha n.º 4807 / Ponte de Sor e sobre o qual V. Exas. detêm direito de preferência registado através da Ap. 01/100800, pelo prazo de 15 anos a partir de 18 de Novembro de 1999 >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a venda do identificado lote de terreno, mediante o pagamento ao Município da quantia de sessenta e um mil duzentos e sessenta e nove euros, de acordo com os seguintes fundamentos: A) Conforme estipulado nas condições que regularam o contrato de compra e venda do imóvel constantes de Escritura Pública lavrada no Cartório Notarial Privativo deste Município, em dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, e bem assim do artigo sétimo (7.º)

do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes, então em vigor no mesmo Município, norma para a qual a dita Escritura faz remissão expressa, a posterior venda por parte do adquirente depende de autorização prévia da Câmara Municipal, mediante a entrega à mesma de um reembolso monetário correspondente à diferença entre o preço pago pelo lote e o seu valor real, estimado em 3.000\$00 (moeda com curso legal naquela data) por metro quadrado para o ano de mil novecentos e noventa e seis, actualizável de e então para cá de acordo com as taxas oficiais da inflação; B) De acordo com as taxas oficiais da inflação, o valor real do metro quadrado para estes lotes de terreno é de 20,61 €; C) A área do referido lote é de 3.270,38 m²; D) Assim, o preço real deste lote é de sessenta e sete mil e quatrocentos e dois euros e cinquenta e três cêntimos; E) O preço pago pela Empresa Movitransportes, aquando da transacção foi de seis mil e cento e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos; F) Concluindo-se face ao que atrás ficou exposto, que o valor da compensação a entregar ao Município para que este possa emitir Declaração de Autorização de Venda, é o indicado montante de sessenta e um mil e duzentos e sessenta e nove euros.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DAS COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA OS ASSUNTOS DO ARRENDAMENTO DA LOJA NÚMERO TRÊS (3) DO MERCADO MUNICIPAL E PARA A VENDA DOS SOBREIROS SECOS EM SAGOLGUINHA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa., que a Directora de Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, o Director de Departamento Jurídico Administrativo, Normando José Pereira Sérgio e a Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, foram nomeados para fazer parte da Comissão de Abertura e Análise das Propostas (Arrendamento da loja n.º 3, sita no Mercado Municipal, em Ponte de Sor e para Venda dos Sobreiros Secos em Sagolguinha), a realizar em onze (11) de Julho de 2007, encontrando-se nesta data os mesmos de férias, devem estes funcionários serem substituídos por outros elementos >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,

nomear os Senhores António Miguel de Almeida Ministro, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnicos Superiores, e o Senhor Fernando da Conceição Salvador, Chefe de Secção, todos da Autarquia de Ponte de Sor, os quais deverão substituir os membros indicados e que se encontrarão de férias nas datas indicadas.-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO VERICAL DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTARGIL – PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, acompanhada dos respectivos Acordos de Colaboração, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de devidamente rubricados e assinados.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever os Acordos de Colaboração.-----

-----PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente a informação número cento e dez (110), datada de vinte e oito (8) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, dando conhecimento que a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, abriu o Centro Comunitário de Vale do Arco, no dia vinte e três (23) de Junho do corrente ano, sendo que como as instalações eram propriedade da Câmara Municipal, existia a necessidade de se proceder à assinatura do Protocolo de Cedência de Instalações, razão pela qual enviava em anexo o respectivo Protocolo de Cedência de Instalações, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente rubricado e assinado.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o Protocolo de Cedência de Instalações.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA A REPARAÇÃO DO PAVIMENTO EM HABITAÇÃO, SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, EM PONTE DE SOR / MANUEL MENDES RIBEIRO.-----

-----Está presente o ofício do Senhor Manuel Mendes Ribeiro, residente na Rua de Santo António, número trinta e cinco traço A (35-A), em Ponte de Sor, dando conhecimento que como era do conhecimento da Autarquia de Ponte de Sor, devido a um rebentamento dum cano de água, na Rua de Santo António, número trinta e cinco traço A (35-A9, em Ponte de Sor, um quarto da habitação antes referida tinha ficado cheia de humidade e com o pavimento todo estragado, razão pela qual solicitava a cedência dos seguintes materiais para o arranjo do problema: 16 m2 de pavimento flutuante; - 15 m2 de roda; - 1m2 de perfil para portas; - 16 m2 de espuma com filme e 3 colas de prego de fixação. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os problemas constatados na Casa do Município tiveram origem aquando da substituição da rede de abastecimento de água (Empreitada da Empresa Guilherme Varino & Filhos). A empresa nada fez para os reparar, pelo que a Câmara Municipal como dono da obra, deverá substituir-se à Empresa e atender ao pedido do requerente >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pelo requerente, ficando a cedência condicionada à verificação, por parte da fiscalização municipal, de que as quantidades de materiais solicitadas são as adequadas à resolução do indicado problema, devendo ser presente a próxima reunião do executivo o referido relatório da fiscalização. --

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO / ILDA MARIA DIAS.-----

-----Está presente o ofício de Ilda Maria Dias, residente na Travessa dos Dias, número sete (7), em Domingão, concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no

dia dez (10) de Maio de dois mil e sete, sob o número duzentos e noventa e três (293), no qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a recuperação do telhado da sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número sessenta (60), datada de dezoito (18) de Junho de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Ilda Maria Dias, tem 74 anos, está reformada e recebe mensalmente 230,16 €, referente à pensão de reforma. O marido, João da Cruz Linares, tem 75 anos, recebe mensalmente 383,28 € referente à pensão de reforma. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2006, foi de 201,79 €. No entanto, a Muniçipe apresenta uma declaração do médico de família, onde este refere que sofrem de doença crónica e medicação que necessita mensalmente. Em anexo encontra-se também uma declaração da farmácia que refere que o mesmo gasta mensalmente 58,53 € em medicamentos, e se este valor for deduzido, o rendimento per capita passará para 262,02 €. Esta Muniçipe tem três filhos: - Joaquina Maria Dias Linares, casada, empregada fabril e residente em Ponte de Sor; – Margarida Dias Linares, casada, doméstica e residente em Ponte de Sor; - António João Dias Linares, casado, empregado fabril e residente em Ponte de Sor – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a Muniçipe pede os materiais é constituída por: três quartos, sala e casa de banho. No quintal tem uma arrecadação e uma casa de banho, razão pela qual aparecem na certidão de bens / rendimentos com dois prédios urbanos distintos. Existe ainda um terceiro prédio urbano registado em nome da Muniçipe, no entanto, este é a casa da filha, Margarida Dias Linares, que foi construída no terreno que faz parte do quintal da Muniçipe. O que a Muniçipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o telhado. Este está muito degradado, as telhas deixam infiltrar a água, os barrotes são de madeira e estão quase partidos. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal através do Projecto “Agir para Desenvolver”, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Ilda Maria Dias, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: deferir o pedido da requerente, com a cedência dos materiais através do Projecto Agir para Desenvolver, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO E PAREDE DA CASA DE BANHO DA SUA HABITAÇÃO / PAULA CRISTINA MATOS CASACA VICENTE.-----

-----Está presente o ofício de Paula Cristina Natos Casaca Vicente, residente na Rua de Santo António, número trinta e nove traço B (39-B), em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia treze (13) de Abril de dois mil e sete, sob o número três mil trezentos e trinta e cinco (3335), no qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a recuperação do pavimento e parede da casa de banho da sua habitação, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número sessenta e um (61), datada de dezanove (19) de Junho de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra A Senhora Paula Cristina Matos Casaca Vicente, tem 38 anos, é casada, trabalha na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, e recebe mensalmente 447,33 €. O marido, Rui Manuel Conceição Rodrigues Vicente, tem 43 anos, tem estado desempregado, arranhou trabalho como servente de pedreiro na semana anterior, foi trabalhar para Sevilha. Deste agregado familiar faz ainda parte. – Andreia Filipa Matos Vicente, com 18 anos, estudante do 12.º ano, Escola Secundária de Ponte de Sor; – Rui Filipe Matos Vicente, com onze anos, estudante do 6.º ano, no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. O rendimento per capita deste agregado familiar em 2006, foi de 103,66 €. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual a Múncipe pede os materiais é constituída por: três quartos, cozinha, casa de banho e sala. Esta habitação tem muitos problemas de humidade, o pavimento dos quartos e da sala é de tacos de madeira, estes estão podres, as paredes da casa de banho necessitam de azulejos porque a maioria já caíram. O que a Múncipe pretende é que lhe sejam cedidos os materiais necessários para recuperar o pavimento e as paredes da casa de banho. Perante esta situação constatei que, se a Câmara Municipal através do Projecto “Agir para Desenvolver”, fornecer os materiais pedidos pela Senhora Paula Cristina Matos Casaca Vicente, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: deferir o pedido da requerente, com a cedência dos materiais através do Projecto

Agir para Desenvolver, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAR O TELHADO DA SUA HABITAÇÃO E A CEDÊNCIA DE UMA CAMA E UMA MESA DE CABECEIRA / JOSÉ GIL ALVEGA PALMA.-----

-----Está presente o ofício de José Gil Alvega Palma, residente na Rua dos Anjos, número nove (9), em Vale de Açôr, do concelho de Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços no dia nove (9) de Maio de dois mil e sete, sob o número quatro mil e vinte e três (4023), no qual solicita a cedência de materiais, conforme listagem que anexa, para a recuperação do telhado da sua habitação, e a cedência de uma cama e uma mesa de cabeceira, uma vez que não possui condições financeiras para o fazer. Sobre o presente assunto está também presente a informação número sessenta e dois (62), datada de vinte e dois (22) de Junho de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << O Senhor José Gil Alvega Palma, tem 64 anos, é solteiro e está desempregado, recebe mensalmente 177,05 €, referente ao Rendimento Social de Inserção. Em 2006 não tinha nenhum tipo de rendimento, vivia das ajudas dos vizinhos e familiares. Começou a receber RSI em Março de 2007, desta forma o rendimento per capita em 2007 será de 147,54 €. Em anexo encontra-se uma declaração médica que refere que o Município sofre de doença crónica psiquiátrica. È utente do Centro Comunitário de Vale de Açôr. – **Condições de habitabilidade:** A casa para a qual o Município pede os materiais é constituída por: dois quartos, cozinha e “casa de banho”. O telhado é de telha vã, alguns barrotes já estão partidos, o telhado está a cair, a casa de banho tem apenas uma sanita, o pavimento é de cimento e a janela está podre. O que o Município pretende é recuperar o telhado, a janela e a casa de banho. Solicita ainda uma cama e uma mesa de cabeceira. Perante esta situação constatámos que, se a Câmara Municipal através do Projecto “Agir para Desenvolver”, ceder pedidos pelo Senhor, José Gil Alvega Palma, este com a ajuda de familiares efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: deferir o pedido do requerente, com a cedência dos materiais através do Projecto Agir para Desenvolver, a ainda da atribuição de uma cama e uma mesa de

cabeceira, de acordo com a informação técnica prestada.-----

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA
CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PAULA MARIA NUNES
MENDES.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sessenta e três (63) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, registada sob o número nove mil, trezentos e quarenta (9340), no dia vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhora Paula Maria Nunes Mendes, residente na Estrada do Arneiro, número quatro (4), em Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 30 anos, está divorciada e trabalha na Pastelaria Vera Cruz. O agregado familiar é constituído pela Munícipe, e pelo filho: - Joel Filipe Mendes Lopes, com 11 anos, é estudante do 5.º ano, e frequenta o Agrupamento Vertical de Escolas de Ponte de Sor. A Senhora Paula Nunes Mendes, recebe mensalmente 403,00 €, e o filho recebe uma pensão de alimentos, no valor de 125,00 € (A Munícipe refere que nem todos os meses o filho recebe este valor). O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, calculado a partir da declaração de IRS e pensão de alimentos foi de 232,78 €. A casa onde residem actualmente é constituída por, três quartos, sala, cozinha e casa de banho. Antes residiam num anexo mobilado, no qual pagavam 300,00 € de renda, na casa onde residem agora pagam 200,00 €, no entanto não têm mobiliário, apenas têm as camas. O pedido da Munícipe, um fogão, um frigorífico, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras, um móvel de cozinha e um roupeiro, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A Munícipe pede ainda um sofá, este poderá ser adquirido através do Progride À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,
ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente um fogão, um
frigorífico, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras, um móvel de cozinha e um
roupeiro, e ainda um sofá através do Progride, de acordo com a informação
técnica prestada.**-----

**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA
CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANA PAULA PEREIRA**

BARATA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número sessenta e quatro (63) subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, registada sob o número nove mil, trezentos e trinta e nove (9339), no dia vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e sete, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Senhora Ana Paula Pereira Barata, residente na Avenida António Carrusca, 7400-114 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 32 anos, está divorciada e encontra-se empregada na Subercentro. Esta Munícipe já foi ajudada na recuperação do telhado, e na aquisição de uma máquina de lavar roupa e de um frigorífico O agregado familiar é constituído pela Munícipe, e filhos: - Adriana Pereira Barata Prates, de 7 anos, estudante; - Alexandre Pereira Barata Prates, de 12 anos, estudante. A habitação é constituída é constituída por um quarto, cozinha, sala e casa de banho. A Munícipe pede ajuda para aquisição de um fogão, um roupeiro de três portas e um colchão e estrado de corpo e meio para a cama da sua filha. O Equipamento doméstico que a Munícipe solicita, está previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita do agregado familiar em 2006, foi de 224,32 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social À consideração superior >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à requerente o equipamento solicitado, mais concretamente um fogão, um roupeiro de três portas e um colchão e estrado de corpo e meio para a cama da sua filha, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL GARCIA LARANJEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULO COM ORFEON ACADÉMICO DE COIMBRA, ORQUESTRA DE HARMÓNICAS E CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta número cento e cinco barra dois mil e sete (105/2007), datada de vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a realização do espectáculo no dia um (1) de Outubro de 2007 (Dia Mundial da Música), pelas vinte e uma horas (21:00), no Teatro Cinema de Ponte de Sor. Para a sua realização é

necessário assegurar o pagamento das seguintes despesas: - Cachet (Orfeon Académico de Coimbra) – 1.000,00 €; - Transporte (Orfeon Académico de Coimbra) – 400,00 €; - Jantar para os três grupos – 1.000,00 €; - Promoção e Divulgação – 80,00 € + IVA >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamento de todas as despesas mencionadas na mesma, e quaisquer outras que possam surgir no decorrer do evento.-----

-----CONVITE PARA VISITA OFICIAL AO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 264/GP/2007, datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e sete, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município encontra-se nos preparativos para a realização de mais uma edição do Festival Sete Sois Sete Luas, evento cultural que terá lugar nos dias dois (2) e três (3) de Novembro próximos na Vila da Ribeira Grande. Trata-se de um momento de partilha e intercâmbio culturais entre artistas locais, nacionais e europeus, designadamente de Portugal, Espanha, Itália e Grécia, constituindo hoje numa referência cultural para o Município e uma oportunidade de inserção do concelho numa ampla rede de desenvolvimento cultural a nível internacional. Neste quadro e dentro do espírito que norteiam as excelentes relações de cooperação e de gemação entre os nossos Municípios e na perspectiva de reforço dos laços culturais, de amizade e de cooperação, temos o prazer de convidar V. Exa., a visitar o Município da Ribeira Grande por esta ocasião >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aceitar o convite para visitar o Município da Ribeira Grande (Cabo Verde), nas datas indicadas, aquando da realização da Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas; 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com a viagem e alimentação dos elementos que venham a ser designados para representar o Município de Ponte de Sor, designação essa que será efectuada em próxima reunião.-----

-----PARTICIPAÇÃO DE GRUPO MUSICAL NO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 263/GP/2007, datado de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e sete, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é já do conhecimento de V. Exa., encontra-se em preparativos a realização de mais uma Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas, evento cultural que terá lugar nos dias dois (2) e três (3) de Novembro próximos, na Vila da Ribeira Grande. Assim, no quadro do Acordo de Cooperação e Geminação entre os nossos Municípios e dos compromissos assumidos pela Rede Internacional do Festival Sete Sóis Sete Luas, temos o prazer de convidar um Grupo Cultural do vosso Município a participar no referido Festival >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, convidar o grupo de violas da Associação Caminhar a estar presente no evento indicado, como representante deste Município.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO DE PESCA, NA RIBEIRA DO SOR / ZÉ BETO'S BAR DE TORRE DAS VARGENS.

-----Está presente o ofício de Zé Beto's Bar, de José Alberto Simões Prates, com sede na Rua Zeca Afonso, número dois (2), em Torre das Vargens, dando conhecimento que pretende realizar um Convívio de Pesca, no dia doze (12) de Agosto do corrente ano, entre as oito e as doze horas, na Ribeira do Sor, na Zona Ribeirinha, razão pela qual solicitava autorização para tal evento. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela funcionária Dulce Nunes, referindo que a Pista de Pesca Desportiva se encontra disponível para a data solicitada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a entidade Zé Beto's Bar, de José Alberto Simões Prates, de Torre das Vargens a realizar um Convívio de Pesca, na Ribeira do Sor, no dia doze (12) de Agosto do corrente ano, entre as oito e as doze horas.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS INTERNACIONAIS DE COLUMBOFILIA – TORNEIO INTERNACIONAL PROFESSOR JOAQUIM RODRIGUES BRANCO / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2010/Preside, datado de dezoito (18) de Junho de dois mil e sete, da Federação Portuguesa de Columbofilia, dando conhecimento que vai realizar no âmbito dos Campeonatos Internacionais de Columbofilia, o 1.º Torneio Internacional Professor Joaquim Rodrigues Branco, torneio esse que tem como objectivos, promover os columbófilos e pombos correios portugueses, promover as cidades portuguesas, realçando os aspectos turísticos, históricos, culturais e económicos e associar a prática desportiva a práticas culturais, sendo que nesse contexto a Federação Portuguesa de Columbofilia, deliberou escolher um conjunto de locais, entre eles a cidade de Ponte de Sor, para a realização das provas. Nesse sentido, informam ainda que segundo tal projecto, caberá a cada Autarquia patrocinar o prémio do primeiro classificado da sua prova, prémio esse que deverá contemplar duas situações: a) Um troféu (se possível alusivo aos seus costumes ou tradições); b) Um cabaz de produtos que sejam imagem de marca da região (vinhos, artesanato, produtos gastronómicos, uma vale para um fim de semana numa das unidades hoteleiras de referência da região...). Ainda comunicam que a Federação propõe, entre outras realizar as seguintes acções: a) Designar as provas com o nome das localidades; b) Colocar no site da Federação, informação relativa a cada uma das localidades, através de vários itens; c) Incluir brasões de todas as Autarquias envolvidas em todos os meios de divulgação dos campeonatos; d) Convidar o Presidente de cada uma das Autarquias, para assistir aos Campeonatos e proceder à entrega do respectivo prémio no jantar de gala.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, apoiar a realização do respectivo Torneio Internacional Professor Joaquim Rodrigues Branco, de Columbofilia, mediante a cedência duma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros.**-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROVEDADE DE ABEL FERNANDES MONTEIRO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE MANUEL CALDEIRA CAVADINHAS, JOÃO CALDEIRA CAVADINHAS E MARIA CALDEIRA CAVADINHAS RELVAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Junho de dois mil e sete, subscrito por Abel Fernandes Monteiro, Advogado com escritório na Rua Miguel Torga, n.º 2-A, em Ponte de Sor, na qualidade de representante e no interesse de Manuel Caldeira Cavadinhas, João Caldeira Cavadinhas e Maria Caldeira Cavadinhas Relvas,

solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre os prédios rústicos denominado ou sítio em Barreiras, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, inscritos na matriz cadastral sob os artigos n.º 18 e 29, da Secção XX, com a área de 0,3750 e 1,2500 hectares, respectivamente, porque pretendem dividir tais prédios em três partes indivisas e duas partes indivisas, respectivamente, aumentando assim o número de comproprietários. Mais requer que lhe seja certificado que a Autarquia nada tem a opor ao fraccionamento dos identificados prédios rústicos. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de três (3) de Julho do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto ou negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência,

deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.

-----CEDÊNCIA DE UM TERRENO SITO JUNTO AO LARGO 25 DE ABRIL, CONTRA A TROCA DE UM TERRENO EQUIVALENTE OU UM ESPAÇO COMERCIAL DE RÉS DO CHÃO A PREVER NUM IMÓVEL / ARMANDO FERREIRA DA SILVA E FERNANDO FERREIRA DA SILVA.

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Maio de dois mil e sete, de Armando Ferreira da Silva e Fernando Ferreira da Silva, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da conversa mantida com V. Exa., no que respeita à deliberação tomada pela Edilidade a que V. Exa. preside, e referente à deliberação tomada e constante da acta da reunião ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de Dezembro de 1993, referente à cedência pela minha parte e de Fernando Ferreira da Silva, de um terreno sito junto ao Largo 25 de Abril, à Câmara Municipal de Ponte de Sor, contra a troca de um terreno equivalente ou de um espaço comercial de r/c a prever num imóvel a construir nas proximidades da futura alameda. Assim, e porque me foi comunicado, venho pela presente e a pedido de V. Exa., remeter a presente carta, no sentido de saber qual a posição da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Não nos podemos alhear do espaço temporal, já decorrido, cerca de 14 anos, sem que a Câmara Municipal tivesse tomado qualquer atitude no que ao presente caso diz respeito. Assim, pelo exposto, venho formalmente, comunicar a V. Exa., que pretendo uma resposta no que ao presente assunto diz respeito, a fim de agir em conformidade >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, notificar o Senhor José Mariano Abelho Amante para estar

presente na próxima reunião de Câmara, que terá lugar no dia onze de Julho de dois mil e sete, a fim de prestar esclarecimentos sobre o presente assunto.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO NO SUBSOLO, COM ABERTURA DE VALA NA ZONA DA RUA DE SANTO ANTÓNIO / EDP DISTRIBUIÇÃO.-----

-----Está presente o email datado de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e sete, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para executar o pedido em referência solicitado por Sinfade Projectos Imobiliários, S.A., para a Rua de Santo António em concelho de Ponte de Sor, somos a informar que é necessário, dada a natureza do traçado, proceder à abertura de valas na zona referida. De acordo com o estabelecido no artigo 88.º, do Regulamento das Relações Comerciais, o requisitante pode optar por executar por administração directa os elementos de rede necessários à ligação ou solicitar à EDP Distribuição a sua execução. Sendo a EDP Distribuição a executar os referidos elementos de rede, informamos que os trabalhos serão adjudicados à Empresa Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Lda., que tem como responsável dos trabalhos o Senhor Engenheiros Pedro Abreu, com o telemóvel 961376913, e que tal, como estabelece o Regulamento de Qualidade de Serviço, terá um prazo de execução que não deve exceder os vinte (20) dias úteis. Se algo não decorrer de acordo com previsto no Contrato de Concessão ou conforme as boas regras de execução, muito agradecemos que nos comuniquem o facto >>. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e seis (26) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual também se transcreve na íntegra: << O assunto em causa refere-se ao fornecimento de energia eléctrica ao Edifício de Habitação / Comércio que a SINFADE construiu na Rua de S. António. Projecto aprovado e licenciado pela Câmara Municipal. Da a dimensão do Edifício, o fornecimento de Energia tem que ser feito a partir do PT localizado na Escola Básica 2.3, da Tapada do Telheiro, conforme planta anexa. É a abertura de vala desde o PT até ao Edifício que está a ser comunicado >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1 - Autorizar a realização dos trabalhos de abertura de valas, para a instalação da rede eléctrica ao Edifício sito na Rua de Santo António, em Ponte de Sor, por parte da EDP Distribuição, através da Empresa Visabeira – Sociedade Técnica de Obras

e Projectos, Lda., devendo a intervenção circunscrever-se à zona dos passeios e respeitar a integridade das restantes infra-estruturas existentes no local; 2- Informar a mesma Empresa que, após a conclusão da intervenção, deverá, obrigatoriamente, ser repostado o estado do piso nas mesmas condições que antes se encontrava, situação esta que é condição da autorização concedida, ficando a mesma sem efeito se a referida reposição não tiver lugar; 3- Informar ainda a EDP que será responsável pelos eventuais danos colaterais que se venham a verificar, designadamente em edificações particulares.-----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Prevendo-se que os pedidos de esclarecimento solicitados à Empresa projectista no âmbito do procedimento em epígrafe só irão ter resposta no dia 27 de Junho de 2007, uma vez que o prazo de entrega das propostas está previsto para o dia 2 de Julho, propõe-se que esta data seja adiada. Assim, propõe-se que a data limite para entrega das propostas seja adiada para o dia 18 de Julho e o acto público de abertura para o dia 19 de Julho pelas 10:00 horas >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a alteração das datas de entrega das propostas e do acto público de abertura das mesmas, para os dias e horas mencionadas, atendendo às razões invocadas na informação técnica prestada.**-----

-----PLANO DEFINITIVO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, RELATIVO À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO URBANA DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA / EXECUÇÃO DO SISTEMA DE REGA - CONSIGNAÇÃO / VELEZ, LDA - INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO.-----

-----Está presente o ofício número 200706021, datado de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e sete, da Empresa Velez, Lda., enviando o Plano Definitivo de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, da empreitada referida em título.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Definitivo de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, relativos à mencionada obra.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao Concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no artigo 107.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aos 29 dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, neta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico Administrativo, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, do qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de procederem à análise das propostas e elaboração do respectivo relatório das mesmas. 1. Apreciação dos concorrentes: Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa a capacidades técnica e financeira dos mesmos. 1.1. Admissão de concorrentes: Comprovada a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, o Júri deliberou por unanimidade, propor a admissão dos concorrentes pela forma que a seguir se indica: - Concorrentes admitidos, por satisfazerem os requisitos do concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 1, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução: - Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.; -Repsol Gás Portugal, S.A. Concorrentes excluídos, não se propõe a exclusão de nenhum dos concorrentes. 2. Critérios de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço. 3. Propostas dos concorrentes: 3.1 Petróleos de Portugal – Portugal, S.A. – Valor da proposta – 100.072,98 € + IVA; Condições de pagamento – 30 dias; Prazo de entrega – 48 horas; 3.1 Repsol Gás Portugal, S.A. – Valor da proposta – 101.830,74 € + IVA; Condições de pagamento – 30 dias; Prazo de entrega – 48 horas. 4. Apreciação das Propostas: O Júri procedeu à apreciação das propostas, tendo em consideração o critério de adjudicação fixado, o do mais baixo preço, obtemos a seguinte lista ordenada de classificação: 1.º Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.; 2.º Repsol Gás Portugal, S.A.

5. Conclusão: Assim, pelo exposto, entende o Júri colocar à consideração superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., pelo valor de total de 100.072,98 € (Cem mil, e setenta e dois euros e setenta e noventa e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Uma vez que nenhuma proposta foi considerada inaceitável e foi adoptado o critério de adjudicação do mais baixo preço, está dispensada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 4, do artigo 108.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento Contínuo de Gás Propano a Granel, ao concorrente Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., pelo valor total de 100.072,98 € (Cem mil, e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/02010299; 3- Que seja dispensada a realização da Audiência Prévia, de acordo com o n.º 4, do artigo 108.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Junho; 4- Aprovar a Minuta do Contrato e enviá-la ao Fornecedor para apreciação e possíveis sugestões ou reclamações.

-----PROJECTO DE DECISÃO FINAL DA CONSULTA PRÉVIA DE RECUPERAÇÃO URBANA DE ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CENTRAL HIDROPRESSORA.

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de dois (2) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela respectiva Comissão, constituída pelos seguintes elementos: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico Administrativo, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, em substituição da Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, por se encontrar de férias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas da Consulta Prévia referida em epígrafe. Critérios de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta

Prévia, o critério de adjudicação é o do preço global mais baixo. Propostas apresentadas: - Velez, Lda. (registo 5687 de 22/06/2007); - J.P. Serras, Lda. (Registo 5816, de 28/06/2007); - Propostas admitidas: As propostas admitidas importam no seguinte valor: Velez, Lda. – 16.332,56 €; - J. P. Serras, Lda. – 17.643,00 €. Apreciação do mérito das propostas: A Comissão procedeu à apreciação do mérito das propostas admitidas e tendo em conta que as propostas apresentadas pelos concorrentes admitidos satisfazem o exigido e face ao critério de adjudicação fixado, considera-se a proposta apresentada pela Empresa Velez, Lda, como a mais vantajosa. O valor da proposta é de 16.332,56 € (Dezasseis mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de 3.429,84 € (Três mil quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos). No âmbito do artigo 154.º, do referido diploma, está dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento e Montagem de Central Hidropressora, ao concorrente Velez, Lda., pelo valor total de 16.332,56 € (Dezasseis mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de 3.429,84 € (Três mil quatrocentos e vinte e nove euros e oitenta e quatro cêntimos); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010405; 3- Que seja dispensada a realização da Audiência Prévia, de acordo com o artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Junho.-----

-----PROJECTO DE DECISÃO FINAL DA CONSULTA PRÉVIA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO – AUTÓMATO PARA RESERVATÓRIOS.-----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de dois (2) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela respectiva Comissão, constituída pelos seguintes elementos: Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico Administrativo, Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto, em substituição da Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, por se encontrar de férias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2,

do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas da Consulta Prévia referida em epígrafe. Critérios de apreciação das propostas: No respeito pelas condições estabelecidas para a Consulta Prévia, o critério de adjudicação é o do preço global mais baixo. Propostas apresentadas: - Unifluidos – Equipamentos para Fluidos, Lda. (Registo 5803 de 27/06/2007); - InstalControl – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda. (Registo 5817 de 28/06/2007): Propostas Excluídas: Unifluidos – Equipamentos para Fluidos, Lda. – por não apresentar a declaração conforme modelo constante do Anexo I, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999 e de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 152.º, do mesmo diploma. Propostas admitidas: A proposta admitida importante no seguinte valor: - InstalControl – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda – 24.850,00 €. Apreciação do mérito das propostas: A Comissão procedeu à apreciação do mérito da proposta admitida e tendo em conta que a proposta apresentada pelo concorrente admitido satisfaz o exigido e face ao critério de adjudicação fixado, considera-se a proposta apresentada pela Empresa InstalControl – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda. como a mais vantajosa. O valor da proposta é de 24.850,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de 5.218,50 € (Cinco mil duzentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos). No âmbito do artigo 154.º, do referido diploma, está dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento de Equipamento Básico – Autómato para Reservatórios, ao concorrente InstalControl – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda., pelo valor total de 24.850,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de 5.218,50 € (Cinco mil duzentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07011002; 3- Que seja dispensada a realização da Audiência Prévia, de acordo com o artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 179/99, de 8 de Junho.

-----EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º)

CICLO – ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRE DAS VARGENS – TRABALHOS A MAIS.-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Julho de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está presente o orçamento de Trabalhos a Mais referente ao fornecimento e montagem de uma base de duche e respectiva torneira misturadora. Trata-se de um trabalho a mais motivado por erro / omissão da base do duche e torneira no mapa de quantidades, tendo em conta que se encontram previstos no projecto posto a concurso. Assim, tendo em conta que os trabalhos a mais e não previstos se destinam à realização e conclusão da presente empreitada, não devendo ser técnica e economicamente separados da mesma sem grave prejuízo para o dono da obra e que os preços apresentados estão de acordo com os normalmente praticados, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais referentes ao fornecimento e montagem da base de duche e torneira misturadora pelo valor de 330,00 € mais IVA, conforme proposta do empreiteiro que se anexa. Na reunião da Câmara Municipal realizada no dia vinte e sete (27) de Junho de 2007, foram aprovados os trabalhos a mais referentes à substituição do pavimento da sala dois (2), no valor de 2.170,47 €, mais IVA, conforme preços unitários dos itens 1, 3, 5 e 6 da proposta do empreiteiro que se anexa. O valor dos trabalhos a mais, representa 6.17 % do valor do contrato inicial, o que implica uma prorrogação do prazo de cinco (5) dias. Assim, propõe-se a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao dia catorze (14) de Junho de 2007. Junta-se, para aprovação, minuta do contrato de trabalhos a mais. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar os Trabalhos a Mais no valor de 330,00 € (trezentos e trinta euros) mais IVA, de acordo com a informação técnica prestada, sendo o somatório dos trabalhos a mais, no montante de 2.500,47 € (dois mil e quinhentos euros e quarenta e sete cêntimos). 2 – Prorrogar graciosamente, por cinco dias, o prazo de execução da empreitada. 3- Aprovar a Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais, e enviá-la ao Empreiteiro, no sentido de que este possa emitir as eventuais sugestões ou reclamações.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA**

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E SETE.-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de dois (2) de Julho de dois mil e sete, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **trinta (30) de Junho de 2007 (Sábado)**, pelas **quinze horas (15:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços por onde decorreram os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.**-----

-----**TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE.**-----

-----Está presente a Terceira (3.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e sete, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Terceira (3.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e sete, de acordo com a informação técnica**

prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assuntos, não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Ofício do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor (CRIPS) solicitando a disponibilização das Piscinas Municipais Descobertas, para as actividades lúdicas e reabilitativas em meios aquáticos, dos seus utentes.**-----

-----**2- Informação da Senhor Maria da Luz Andrade sobre correcção do valor constante do Protocolo celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**OFÍCIO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR (CRIPS) SOLICITANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS, PARA AS ACTIVIDADES LÚDICAS E REABILITATIVAS EM MEIOS AQUÁTICOS, DOS SEUS UTENTES.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e oito, datado de vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e sete, do Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, solicitando a disponibilização com carácter gratuito, das Piscinas Municipais Descobertas, nos dias três (3), dez (10), dezassete (17) e vinte e quatro (24) de Julho próximo, das nove horas e trinta minutos às onze horas e trinta minutos, para proporcionar aos seus utentes as actividades lúdicas e reabilitativas em meio aquático.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido da requerente.**-----

-----INFORMAÇÃO DA SENHOR MARIA DA LUZ ANDRADE SOBRE CORRECÇÃO DO VALOR CONSTANTE DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Junho de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela funcionária Maria da Luz Andrade, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente, em treze (13) de Junho do corrente ano, foi celebrado o Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, referente à cedência de contrapartida financeira para que a referida Junta de Freguesia procedesse à construção de um Muro de Suporte de Terras, na Rua 1.º de Maio, em Longomel. Após apresentação do documento de despesa, por parte da referida Junta de Freguesia, constatei existir lapso no que concerne ao IVA da cláusula terceira do referido Protocolo, a qual deve constar 45.115,00 € (quarenta e cinco mil euros) acrescidos de IVA, e não IVA incluído como efectivamente consta >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam à respectiva correcção do Protocolo.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e quinze minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento

Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

Isidro Carvalho da Rosa

Fernando Manuel Branco Rodrigues

Normando José Pereira Sérgio